

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(COM PRAZO DE 15 DIAS)

O Ministro do Tribunal Superior do Trabalho **José Roberto Freire Pimenta**, relator do Incidente de Recurso Repetitivo no Processo número **TST-RR-341-06.2013.5.04.0011**, afetado para apreciação da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, com tramitação sob o rito dos recursos repetitivos e amparo no artigo 896-C da CLT, na forma da lei,

FAZ SABER, a todos e a quem possa interessar (pessoas, órgãos e entidades) que, por este Juízo e Secretaria, com endereço no Setor de Administração Federal Sul Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 41, Zona Cívico Administrativa, CEP: 70070-943 - Brasília, Distrito Federal, se processa o Recurso de Revista número **TST-RR-341-06.2013.5.04.0011**, no qual se discute matéria concernente a "**Honorários Advocatícios**". É o presente Edital expedido para **INTIMAÇÃO dos interessados (pessoas, órgãos e entidades)** para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias, prestarem as informações** que julgarem cabíveis à solução da controvérsia sobre a questão jurídica: "*Possibilidade de deferimento de honorários advocatícios em reclamações trabalhistas típicas - portanto envolvendo trabalhadores e empregados, sem a observância de todos os requisitos constantes no art. 14, caput e §§ 1º e 2º, Lei nº 5.584/70, tal como hoje previsto nas Súmulas nºs 219 e 329 do Tribunal Superior do Trabalho, em face do disposto no art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual 'o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovem insuficiência de recursos'*, inclusive a título de indenização por perdas e danos, nos termos dos arts. 389 e 404 do Código Civil". No mesmo prazo, deverão **requerer**, se houver interesse, a **admissão no feito** como **amicus curiae**. O presente Edital permanecerá divulgado, durante o referido período, no sítio deste Tribunal, na internet, além de ser afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, na forma da Lei. Brasília, Distrito Federal, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. E para constar eu, Dejanira Greff Teixeira, Secretária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavrei e conferi o presente Edital que vai assinado pelo Excelentíssimo Ministro **José Roberto Freire Pimenta**, relator.

**JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA**  
**Ministro Relator**